



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de AGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 228/93. DE 29 DE JUNHO 1.993

Dispõe sobre doação de lote de terreno
DETRAN/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso
do Sul, SR. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 01(um) lote de terreno com aproximadamente 2.000,00 m² de área, localizado na quadra nº 14, de nossa cidade, conforme croqui, em anexo, para o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MS.

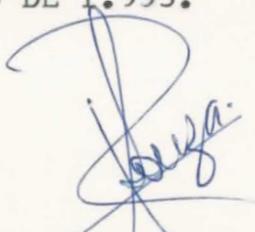
Art. 2º - Tem o objetivo e finalidade exclusiva tal doação a construção pelo DETRAN/MS, da CIRETRAN da cidade de Água Clara-MS.

Art. 3º - Fica Estabelecido por esta Lei o prazo para início da obra em 180 (cento e oitenta) dias, isto não ocorrendo revoga-se a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA-MS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.993.


José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal